

CNPJ 08.355.463/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, COM SEDE NA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06729/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

Representante	Empresa
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
CPF: 030.403514-94	CNPJ: 08.321.484/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2020, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

- **3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES,** CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.
- 3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS



CNPJ 08.355.463/0001-88

PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

- **4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- **4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS. TRANSPORTE. E OUTROS.
- **4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.
- **5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.
- **5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.
- **5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.
- 5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.



CNPJ 08.355.463/0001-88

- **5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:
- I LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- **II –** CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.
- **5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

- **6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.
- **6.2** PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:
 - I DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- II NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;
- III NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;
 - IV TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.



CNPJ 08.355.463/0001-88

- **7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.
- **7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

- **8.1** PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.
- **8.2** CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

1463 - ALDO F. D. DANTAS EIRELI (08.321.484/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	6217 - AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS DESCRIÇÃO: TIPO: SPLIT HIGH WALL; COR: BRANCO. CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING	UND	AGRATTO	18	1.132,00	20.376,00



	E TIMER; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; TERMOSTATO: DIGITAL DISPLAY: DIGITAL (NA EVAPORADORA) GÁS REFRIGERANTE: R410A; ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE 'A'; TIPO DE CICLO: FRIO. GARANTIA: 12 MESES. S/INSTALAÇÃO.					
7	6195 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L).	UND	PANDIM	40	544,00	21.760,00
8	8918 - Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis. 04 prateleiras removíveis, reguláveis verticalmente, duas portas, Dimensões aproximada: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm (Prof.) Peso Total:	UND	PANDIM	14	549,00	7.686,00



	32,33 kg					
11	6197 - ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS DESTINADAS A GUARDA DE PASTAS SUSPENSAS PADRÃO OFÍCIO, ALINHADAS VERTICALMENTE. MEDIDAS: _ 133,3 CM ALTURA X 50,5 CM LARGURA X 71 CM PROFUNDIDADE, COM DIFERENÇA DE _ 5 CM EM CADA MEDIDA. ABERTURA DA GAVETA POR MEIO DE CARRO TELESCÓPIO, DANDO MAIS RESISTÊNCIA AO MATERIAL, FECHADURA, TRAVA SIMULTÂNEA E CHAVES COM CÓPIA. A FACE FRONTAL DE CADA GAVETA PODERÁ SER DOTADA DE PORTA-ETIQUETA COM MOLDURA CROMADA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER FABRICADO	UND	PANDIM	15	496,00	7.440,00
18	EM CHAPA № 20. 6204 - BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS.	UND	ESMALTEC	26	542,00	14.092,00
24	6209 - CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60	UND	MARTIFLEX	26	137,00	3.562,00



	KG/M3, SEM BRAÇO, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 50 ALT CM), COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 47 PROF. CM), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTINUO, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR 17.					
27	6249 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PLAXMETAL	1	578,00	578,00
30	6212 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTÊNCIA TOTAL 300W RMS, 4 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB/SD CARD E VISOR LCD, BLUETOOTH, 2 CAIXAS DE 2 VIAS COM WOOFER DE 10 E DRIVE DE 1, SISTEMA DE PA PORTÁTIL, POTÊNCIA RMS 150W+150W, POTÊNCIA DE PROGRAMA 300 W+ 300W, EVO 410 HANDY OU EQUIVALENTE.	UND	FRAHM	25	584,00	14.600,00
46	8926 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm. material: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm	UND	PANDIM	133	160,00	21.280,00
47	8921 - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS.	UND	PANDIM	126	168,00	21.168,00



	DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 1,98m Largura: 0,92m Profundidade: 0,40m Capacidade da bandeja: 30kg Chapa prateleira, Estrutura aço.					
51	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/CHAPA OU BANHO MARIA E C/FORNO. 4 PÉS EM PERIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).	UND	NR FOGOES	24	1.095,00	26.280,00
52	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	UND	MIDEA	13	393,00	5.109,00
59	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES,	UND	CONSUL	28	1.845,00	51.660,00



	COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A".					
62	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACITA REAL PARA 10 LTS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780.00MM; LARGURA: 340.00 MM; PROFUNDIDADE: 330.00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS.	UND	VITHORY	17	720,00	12.240,00
63	6227 - LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2 LITS MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX; ALTA ROTAÇÃO; 2 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL: 360W, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, ROTAÇÃO: 18000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220 V.	UND	VITHORY	10	425,00	4.250,00
86	6236 - TELEVISOR SMART TV LED 42 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO	UND	AOC	13	1.460,00	18.980,00





CNPJ 08.355.463/0001-88

9.2 CADASTRO DE RESERVA: PARA A FORMAÇÃO DE CODASTRO RESERVA, SERÁ ADOTADA A CLASSIFICAÇÃO CONFORME RANKING DO PROCESSO.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRTARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.
- **11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.
- **11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.
- **11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O \S 1° DO ART. 65 DA LEI N° 8.666/93.
- E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, EM 23 DE ABRIL DE 2020



CNPJ 08.355.463/0001-88

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL CNPJ: 08.355.463/0001-88 JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.880.529/0001-99 MARCIA CRISTINA HOANDA VIDAL GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 16.816.114/0001-44 LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR GESTOR DO FMAS

	EMPRESA REGISTRADA	
	ALDO F. D. DANTAS EIRELI CNPJ: 08.321.484/0001-82	
TESTEMUNHA 1 NOME: CPF:		
TESTEMUNHA 2 NOME: CPF:		